LEI Nº 2.998, DE 24 DE JULHO DE 2003.

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerado como de utilidade pública a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS – MINISTÉRIO MISSÃO – CAMPO FILOSTRO MACHADO (IEADEMIF), localizada na Rua Valdemar Borges de Almeida Qd. 57 Lt. 05, Conjunto Filostro Machado, Anápolis-GO, inscrita com CNPJ sob o nº 05.392.472/0001-50.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ANÁPOLIS, 24 de julho de 2003.

Ernani José de Paula
PREFEITO MUNICIPAL

Márcia Valéria F. Xavier Nunes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Renata Constante Cestari
SUBPROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO